



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 121, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Prorroga Licença Gestante a Servidora Pública  
Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 148/2010.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, de 14 de junho de 2019 até 13 de Agosto de 2019, a Licença Gestação da Servidora Pública Municipal Luciane Antonia Gugel, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com ônus para o Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de março de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo